

Aprovo a proposta de mapa de pessoal
proposta
12/8/2023

Homologação / Despacho

Concordo com a proposta de Mapa de Pessoal para 2024 (contemplando um total de 218 postos de trabalho), por forma a possibilitar a progressiva concretização do Plano Estratégico de Recursos Humanos 2023-2026, aprovado por despacho de 16/03/2023, de Sua Excelência o Ministro das Finanças.

À consideração de Sua Excelência o Ministro das Finanças.

O Inspetor-Geral

António Manuel Pinto
Ferreira dos Santos
2023.07.28 15:29:27 +01'00'

Parecer

Concordo com a presente informação.
À consideração superior.

Chefe de Divisão
(em substituição)

Ana Filipa Gonçalves da
Silva Branco Lopes Ferreira
2023.07.28 15:03:59 +01'00'

ANEXO 1 – Proposta de alteração de Mapa de Pessoal para 2024

Atribuições/Competências/Actividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Postos de Trabalho	OBS
Direção superior	Inspetor-Geral		1	
	Subinspetor-Geral		4	
Direção intermédia	Inspetor de Finanças Diretor		11	
	Diretor de Serviços		1	
	Chefe de Divisão		1	Cargo que decorre da Lei Orgânica
Área de Missão				
Em geral, consubstancia funções de realização e ou instrução de inspeções, auditorias, fiscalizações, inquéritos, sindicâncias, acompanhamentos, avaliações, processos disciplinares, pareceres e estudos de elevado grau de responsabilidade, autonomia e especialização no âmbito e no contexto das especificidades da atividade de missão e para prossecução das atribuições previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 96/2012, de 23 de abril e de legislação avulsa que atribui competências à IGF - Autoridade de Auditoria em vários domínios. O exercício das funções deve ainda observar o disposto no Regulamento Interno da IGF - Autoridade de Auditoria, nas Normas e Boas Práticas bem como nos demais instrumentos de qualificação das suas atividades.	Inspetor	Licenciaturas: Administração, Auditoria, Arquitetura, Contabilidade, Ciência Política, Direito, Economia, Engenharia, Finanças, Fiscalidade, Gestão, Higiene e Segurança, Informática, Sistemas de Informação, Sociologia, Urbanismo ou qualquer outra especificidade das referidas licenciaturas. Outras licenciaturas, desde que o licenciado esteja habilitado com pós-graduação ou mestrado nas áreas das licenciaturas referidas ou com o CEAGP ou o CADAP.	157	Requisito habilitacional para recrutamento
Apoyo especializado - Funções de apoio técnico especializado, consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão. As demais funções indicadas no anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em concretização do disposto n.º 2 do artigo 88.º da LTFP.	Técnico superior	Contabilidade, Direito, Economia, Engenharia, Estudos Europeus, Finanças, Fiscalidade, Gestão, Jornalismo, Línguas, Literaturas, Medicina, Relações Públicas, Secretariado, Sociologia e qualquer especificidade das referidas licenciaturas. Outras licenciaturas, desde que o licenciado esteja habilitado com pós-graduação ou mestrado nas áreas das licenciaturas referidas ou com o CEAGP ou o CADAP.	10	Requisito habilitacional para recrutamento
Direção de Serviços Administrativos/Divisão de Gestão e Apoio à Atividade				
Apoyo especializado - Funções de apoio técnico especializado, consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão. As demais funções indicadas no anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em concretização do disposto n.º 2 do artigo 88.º da LTFP.	Técnico superior	Licenciaturas: Administração, Auditoria, Arquitetura, Ciências da Educação, Comunicação, Contabilidade, Direito, Economia, Engenharia, Estudos Europeus, Finanças, Fiscalidade, Gestão, Jornalismo, Línguas, Literaturas, Medicina, Relações Públicas, Secretariado, Sociologia, Solicitadoria e qualquer especificidade das referidas licenciaturas. Outras licenciaturas, desde que o licenciado esteja habilitado com pós-graduação ou mestrado nas áreas das licenciaturas referidas ou com o CEAGP ou o CADAP.	7	Requisito habilitacional para recrutamento
Apoyo informático - Incumbe ao pessoal integrado na carreira de técnico de informática instalar componentes de hardware e software, assegurando a respetiva manutenção e atualização, gerar e documentar as configurações, planificar a exploração, parametrização e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização, zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação, apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e a resolução dos respetivos problemas.	Técnico de informática		4	
Apoyo informático especializado - Incumbe ao pessoal integrado na carreira de especialista de informática colaborar na definição das políticas, desenvolvimento e na contratação dos sistemas e tecnologias de informação, na modelização de testes e na avaliação de protótipos e na realização de atividades de consultadoria e auditoria especializada, estudar o impacto dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática e participar no planeamento e no controlo de projetos informáticos.	Especialista de informática	Licenciatura no domínio da informática	3	Requisito habilitacional para recrutamento
Coordenação - Funções de supervisão, de coordenação técnica ou de enquadramento de uma dada área de especialização da área de informática.	Coordenador técnico Informática		1	
Coordenação - Funções de chefia técnica e administrativa. Realização de atividades de planificação, organização e acompanhamento do trabalho do pessoal que coordenam. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade, com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador técnico/Assistente técnico		1	
Apoyo administrativo - Executar tarefas de apoio à Direção, à Atividade Operacional, aos Recursos Humanos, aos Recursos Financeiros, ao Aprovisionamento e Serviços Gerais, aos Recursos Tecnológicos e Sistemas de Informação, à Documentação, à Cooperação Internacional e à Formação, e em outras áreas instrumentais, através de procedimentos, métodos, processos e aplicações informáticas. Participação em estudos de melhoria dos processos. Na área de Recursos Tecnológicos, entre outras funções, instalar componentes de software, comunicações, estações de trabalho, equipamento e dos suportes de informação, desencadear e controlar os procedimentos periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização.	Assistente técnico		14	
Apoyo operacional - Execução de tarefas de apoio administrativo e elementares, indispensáveis ao funcionamento do serviço, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente operacional		3	
Total de postos de trabalho			218	